



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 398, de 06 de agosto de 2010.

**Altera o Decreto n.º 034/2004, transferência de ponto de táxi, e dá outras providências.**

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que estabelece os Art. 1.º ao 15 da Lei Municipal n.º 0021 de 21 de março de 1983.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica definido que o ponto de táxi n.º 09 (nove) com dois (02) táxis, localizado na Avenida Rio Arinos em frente aos lotes urbanos n.º 18 e 18A da quadra n.º 84 passa a funcionar da seguinte forma;

I - Em frente ao lote de n.º 18, um (01) veículo (táxi), sendo o Permissionário a ser definido;

II - Em frente ao lote 18A, um (01) veículo (táxi).

a) - Permissionário: Benedito Tinti


**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de Agosto de 2010.

  
José Alcir Paulino  
Prefeito do Município

RECEBI EM 06/08/10

  
Sandra Calvion R. Camargo  
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT  
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009